

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antonio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA E O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 04.894.776/0001-53, neste ato representado, por seu Presidente, Clodomiro Correia de Toledo Junior, inscrito no CPF sob nº 276.561.968-97, portador da cédula de identidade RG nº 24.242.850-2 SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-78, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Centro – Jardim Sta Terezinha, São Bento do Sapucaí, neste ato representado pelo Prefeito Ronaldo Rivelino Venâncio, inscrito no CPF sob nº 136.696.108-04, portador da cédula de identidade RG nº 24.384.735-X SSP/SP, doravante referido simplesmente como MUNICÍPIO, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei Municipal 2646 de 07 de novembro de 2001 e artigos 20, 21 e 91 inciso II do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and several stylized signatures.

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antonio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

3.1 Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, através de depósito bancário na Agência 6915-9 Banco do Brasil C/C 00000130280-9.

3.2 Constitui Obrigação do CONSÓRCIO:

3.2.1 Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada em Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE RATEIO

4. O valor total do presente Contrato de Rateio é de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme previsto no orçamento para 2020. O repasse mensal fica estipulado no valor de R\$ 3.816,66 (três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para os meses de janeiro a novembro de 2020 e R\$ 3.816,74 (três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), para o mês de dezembro de 2020, até o dia 10 de cada mês, somente para o mês de janeiro/2020 o repasse terá a data de 31/01/2020, devido a data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O Prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESTRIÇÕES

6. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

12/1
[Handwritten signatures]

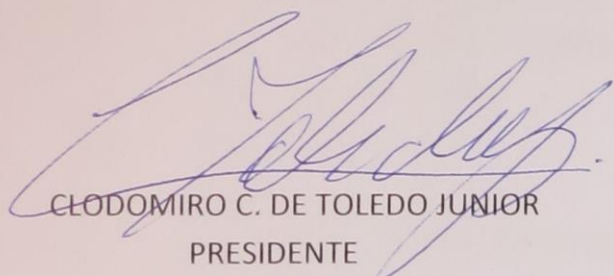
CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antonio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

6.1 Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

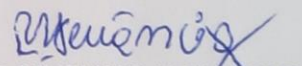
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio. Por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Pinhal, 15 de janeiro de 2020.


CLODOMIRO C. DE TOLEDO JUNIOR
PRESIDENTE

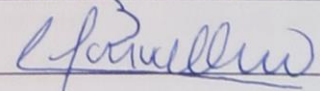
Consórcio Inter. Serra da Mantiqueira


RONALDO RÍVELINO VENANCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de São Bento do Sapucaí

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Oliveira de C. Berti

RG: 45.705.264-8 Assinatura: 

Nome: Sebastião André Borretto

RG: 39.332.240-7 Assinatura: 